

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.880 do dia 9 de julho de 2025, página 62.

CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a retificação, o acréscimo de dispositivos, na CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025 - PICTEC MS - Edição 5 - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul - 2025, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.7 Todos os bolsistas contemplados nesta chamada deverão possuir **conta corrente ativa no Banco do Brasil**, em nome do próprio titular, **no momento do envio da documentação para implementação da bolsa**, bem como **cadastro devidamente atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigFUNDECT.ledes.net>)**. O cadastro no SIGFUNDECT deverá ser realizado **no ato da inclusão do bolsista no sistema** e, na área de cadastro do bolsista, **no campo “Dados – Envio de Documentos Pessoais”**, deverão ser inseridos **todos os documentos pessoais obrigatórios: RG, CPF, comprovante de residência e, especialmente, a Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista**, disponível no site da FUNDECT.

5.8 Ressalta-se que **as informações necessárias para o processamento e pagamento das bolsas são extraídas diretamente da Ficha de Cadastro do Bolsista**, sendo sua a inclusão e preenchimento completo, condição indispensável para a implementação e regularidade dos pagamentos.

Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2026.

Cristiano Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT